



## Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás – GO

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI Nº 204/2003

Mimoso de Goiás, 17 de dezembro de 2003

### “Autoriza Alienar Bens Móveis, e dá outras providências...”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu, o **PREFEITO MUNICIPAL** de Mimoso de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado alienar os seguintes bens móveis inservíveis à administração, de propriedade do Município, no Estado em que se encontram:

01 – Veículo Marca **MERCEDES-BENZ** tipo Ônibus Carroceria fechada combustível Diesel, Ano Fabricação 1987, Ano Modelo 1987, CHASSI Nº 9BM345050HB760571, Placa JJD5147.

01 – Veículo Marca importada / **KIA** Besta, Ano Fabricação 1996, Ano Modelo 1997, Chassi nº KNH7P7352T6345079, tipo Microônibus, combustível Diesel, cor predominante Branca, Placa KCW 1912;

01 – Veículo marca importada / **KIA** Besta, ano fabricação 1996, ano Modelo 1997, Chassi nº KNH7P7352T6345125, tipo microônibus, combustível Diesel, cor predominante Branca, Placa KCW 1882;

01 – Máquina Agrícola (veículo) Trator sobre Esteiras, Marca **FIATALLIS**, Modelo AD-7B, CHASSI Nº 006777, cor predominante Amarelo, combustível Diesel;

CNPJ (ME) 25.053.430/0001-00

Rua 092, Qd. 12, Lr. 00 - Praça da Matriz - Fone 0xx62-463-1150 - CEP 73.730-000 - Mimoso de Goiás - GO



## Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás – GO

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

01 – Máquina Agrícola (veículo) Trator de Esteiras D50A-15C, Marca KOMATSU, equipado com Motor a Diesel, MERCEDES-BENZ, Modelo OM366A de 91, CV com cabine de proteção.

Parágrafo 1º - Alienação que trata o Artigo anterior, será precedida de previa avaliação por uma comissão composta de cinco (05) membros, indicados pelo executivo e procedimento licitatório na modalidade de leilão público.

Art. 2º - O produto arrecadado com a alienação dos bens relacionados no artigo anterior será utilizado para pagamento de salário atrasado dos servidores, apurados em sentença judicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e três (17-12-2003).

  
JOSE DE SOUZA E SILVA  
Prefeito Municipal

CNPJ (ME) 25.053.430/0001-00

Rua 09, Qd. 12, Lt. 09 - Praça da Matriz - Fone 0xx62-463-1150 - CEP 73.730-000 - Mimoso de Goiás - GO